



Ofício Circular nº. 061/2012 – DJ/CJRMB

Belém, 12 de junho de 2012.

Destino: Servidores das Varas e Juizados da Comarca de Castanhal

Assunto: **Elevação da Comarca de Castanhal à CJRMB, boas vindas e Recomendações.**

Senhores Servidores da Comarca de Castanhal,

Sirvo-me do presente para, com grande satisfação, externar boas vindas a Vossa Senhoria, que agora passa a integrar à Região Metropolitana de Belém, sujeitos à circunscrição desta Corregedoria, conforme a **Lei Complementar n.º 076, de 28 de dezembro de 2011**.

Considerando a alimentação dos sistemas informatizados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); considerando a função de orientação deste Órgão Correicional, com o objetivo de alcançar melhor desempenho dos juízos pertencentes a Região Metropolitana de Belém, **ressalto a necessidade de observância do(a):**

1. Atualização mensal dos dados referentes à atividade das serventias;
2. Encaminhamento de documentos oficiais por via eletrônica (provimento 08/09); O Provimento nº. 08/2009 estabeleceu o site do Tribunal de Justiça como via de divulgação prioritária de Ofícios Circulares que, além de publicados no link da Corregedoria, são encaminhados aos e-mails das respectivas Varas, razão pela qual é necessária a **tomada das seguintes providências:**
 - a. Consulta diária ao link da Corregedoria da Região Metropolitana;
 - b. Consulta diária ao e-mail da Vara (diretores de secretaria devem contatar a Informática para confirmar/atualizar os endereços eletrônicos);
 - c. Esvaziamento das caixas de e-mail da Vara, a fim de possibilitar o recebimento de documentos oficiais encaminhados via e-mail;
 - d. Os e-mails encaminhados **não** devem ser excluídos sem leitura;
 - e. endereço para encaminhamento é o dj.crmb@tjpa.jus.br, pertencente à Divisão Judiciária da Corregedoria, que realizará a protocolização, registro, controle e eventual publicação;
- b) Na impossibilidade de envio eletrônico, poder-se-á utilizar **excepcionalmente** o serviço de Protocolo.

Ressalto que o envio das comunicações deste órgão correccional pela via eletrônica será tomado como **ciência** dos destinatários.



CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
Avenida Almirante Barroso, nº 3089 – Sala TA-15 – Térreo – Bairro: Souza – Belém – Pará.
Tel. (91) 3205-3504 email: corregedoria.capital@tjpa.jus.br
DIVISÃO JUDICIÁRIA – dj.crmb@tjpa.jus.br – Tel. (91) 3205-3521

3. Os Diretores de Secretaria e servidores designados como **AUXILIARES DE JUÍZES** nos sistemas do CNJ, devem comunicar os afastamentos a este Órgão Correcional, informando inclusive, a eventual impossibilidade de repasse de senha, bem como a indicação daquele que terá a incumbência de alimentação dos mesmos, a fim de que se providencie nova senha para o servidor que assumirá o exercício da função.

4. **RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE DA SERVENTIA E DO MAGISTRADO-CNJ** (Sistema de Informações da Corregedoria Nacional - Portal do CNJ). Quanto aos Relatórios de Produtividade do CNJ (Sistema de Informações da Corregedoria Nacional), cumpre aos Diretores de Secretaria que procedam ao preenchimento completo dos “Quatro Passos” contidos naquela plataforma, o que inclui tanto a Produtividade da Serventia como a Produtividade do Magistrado.

Enfatizamos que o prazo para o preenchimento mensal se estende até o **dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de referência**.

5. **SISTEMA NACIONAL DE BENS APREENDIDOS (SNBA)** – Resolução nº. 63/2009 do CNJ. Os servidores designados como Auxiliares de Juiz, referentes às **Varas e Juizados Criminais** da RMB, devem atualizar os dados sob seu domínio **até o último dia útil do mês** seguinte ao da distribuição do processo/procedimento criminal em que houver ocorrido a apreensão.

Em caso de **inexistência de dados novos a cadastrar**, o servidor designado como auxiliar de juiz na alimentação, deve oficiar em idêntico prazo à Corregedoria (para o endereço eletrônico dj.crmb@tjpa.jus.br) informando tal fato.

Os servidores designados para tal incumbência devem ser indicados pelo magistrado a esta Corregedoria, para criação de perfil “Auxiliar de Juiz”, fornecendo: nome, cargo, CPF, e-mail funcional e telefone do servidor designado.

6. **Os Cadastros (CNA)** – Resolução nº. 54/2008 do CNJ; **(CNCA)** - Resoluções CNJ nº. 54/2008 e 93/2009; **(CNACL)** – Resolução nº. 77/2009 do CNJ - devem ser **alimentado continuamente**.

Estou certa de poder contar com o apoio incondicional de Vossas Senhorias, que também colaboram com a atividade correicional no âmbito das Secretarias Judiciárias e dentro dos limites de suas atribuições, contribuindo para a eficiência da Justiça e a satisfação do interesse público.

Cordialmente,

Dahil Paraense de Souza

Desa. Dahil Paraense de Souza

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém